

Estudo Técnico Preliminar 383/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 60550.021066/2024-14

2. Descrição da necessidade

2.1. Aquisição de material de consumo OPME para a Seção de Coloproctologia visando atender as necessidades do Hospital das Forças Armadas - HFA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.

2.2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

2.2.1. A presente solicitação justifica-se em em virtude da necessidade aquisição de material de consumo - OPME, de uso hospitalar - para a Seção de Coloproctologia do HFA, que é uma Organização Militar de Saúde de nível terciário (alta complexidade) e tem como principal finalidade atender os militares das Forças Armadas, seus dependentes, autoridades do alto escalão da República, os servidores do Ministério da Defesa, dentre outros, em procedimentos de alta, baixa e média complexidade. Destaca-se que os os materiais são amplamente utilizados pelos usuários do HFA tornando a referida aquisição imprescindível para manutenção do cumprimento da missão deste nosocômio.

2.2.2 O processo licitatório, ocorrerá conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório. A compra do material atenderá a demanda procedimentos médicos que existe nesta clínica e evitará encaminhamento para realização de procedimentos fora do HFA que geram altos custos para a Administração.

Esta aquisição ocupa um papel de destaque dentro do complexo sistema de compras no HFA, uma vez que são materiais imprescindíveis a uma assistência que prime pela qualidade e excelência dos serviços ofertados aos seus usuários.

2.3. RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.3.1 A aquisição do material solicitado visa atender as necessidades do setor e serão utilizados em procedimentos na Coloproctologia do Hospital das Forças Armadas (HFA).

2.3.2 Além disso, a aquisição de insumos para atender a demanda do HFA diminuirá futuros encaminhamentos para clínicas conveniadas (OCS), e também, permitirá de forma segura e e ininterrupta os procedimentos cirúrgicos que fazem uso desses insumos-OPME, pois frisa-se, a falta de material poderá tornar inoperante o setor.

2.3.3 Por tratar de materiais a serem empregados no tratamento de pessoas, além da necessidade de uso imediato. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados, a aquisição será por Nota de Empenho Global.

2.4. DA DEMANDA CONTRATADA X QUANTIDADE DO MATERIAL A SER FORNECIDO

2.4.1 A aquisição alinha-se com o novo modelo de gestão do HFA no intuito de aumento na demanda de atendimentos a pacientes, como aumento do número de atendimentos, dentre outros atendimentos de urgência/emergências, visando a excelência no atendimento e no cuidado prestado aos pacientes no HFA, tendo como objetivo oferecer serviços que atendam e superem as expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade.

2.4.2 Todos os materiais serão prontamente usados tão logo estejam disponíveis. Há previsão de uso imediato para todos os objetos, os itens solicitados e as quantidades estão realisticamente ajustadas às necessidades atuais. Todo o material solicitado se deve ao motivo da Seção de Coloproctologia realizar cirurgias colorretais avançadas por Videolaparoscopia além de Colonoscopias avançadas.

2.4.3 A Seção de Coloproctologia não possui este material em estoque e nem previsão de aquisição. Diante dessa situação, os pacientes que necessitam de procedimentos cirúrgicos que utilizam os materiais desse objeto, são orientados a procurarem seus convênios, devido à indisponibilidade do material em estoque e nem previsão de aquisição. A aquisição do material do objeto visa atender às necessidades do setor para o período de 01 (um) ano

2.4.4 A quantidade solicitada foi baseada no consumo dos materiais em procedimentos realizados pela Seção de Coloproctologia em anos anteriores.

2.4.5. Diante do exposto, solicito-vos verificar a possibilidade de autorizar a aquisição do medicamento na quantidade a seguir:

Item	Especificação resumida	Und	Consumo 2019	Consumo 2020	Consumo 2021	Quantidade Solicitada
01	Grampeador Cirúrgico Circular Intraluminal Formato Corpo: Curvo Material Grampo: Titânio Diâmetro Grampo: Cerca De 28 MM Esterilidade*: Estéril, Descartável	Und	3	6	2	10
02	Grampeador Cirúrgico Circular Intraluminal Formato Corpo: Curvo Material Grampo: Titânio Diâmetro Grampo: Cerca De 32 MM Esterilidade*: Estéril, Descartável	Und	8	4	5	10
03	Instrumento P/ Corte E Coagulação De Vaso / Tecido Modelo: Até 7 Mm Aplicação: P/ Videocirurgia Tipo Ponta: Ponta Curva Dimensão: Cerca De 5 Mm X 36 Cm Haste: Haste Reta, C/ Manopla Compatibilidade: Compatível C/ Bisturi Ultrassônico Esterilidade: Estéril, Uso Único	Und	Novo	Novo	Novo	50
04	Grampeador Cirúrgico Formato: Curvo Tipo: Cortante Comprimento: Cerca De 40 MM Modelo: Recarregável, Carregado C/ Grampo Titânio Aplicação*: P/ Tecido Espesso Esterilidade: Estéril, Descartável	Und	Novo	Novo	Novo	20

2.4.6 Deve-se considerar o consumo de 2019 acrescido de 20% do valor inicial, uma vez que a pandemia de COVID-19 iniciou-se em 31 de dezembro de 2019 tendo como impacto direto no sistema de saúde a suspensão de todos os procedimentos eletivos, onde todos os esforços deste nosocômio concentraram-se em combater o vírus. Com a pandemia de COVID-19 gerou-se uma demanda reprimida dos procedimentos Cirúrgicos que utilizam o material solicitado acarretando em aumento no número de diagnósticos de patologias Colorretais que serão investigadas e tratadas através de procedimentos utilizando os materiais solicitados.

2.4.7 Dos itens 01 e 02, constituem itens que não são primeira aquisição, porém, apresentam número reduzido de aquisições em anos anteriores. Justifica-se essas aquisições devido ao programa para ampliação da metas de atendimentos/procedimentos da Clínica, a demanda reprimida ocasionada pela pandemia e encaminhamentos de OMS do EB, MB e FAB p/ o HFA.

2.4.8 O item 03 novo, é necessário devido ao tipo de cirurgias abdominais realizadas pela Coloproctologia e pela cirurgia oncológica, pois necessitam de selagem de vasos até 7mm, economizando ligaduras e clips, diminuição de tempo cirúrgico e dando maior segurança para o cirurgião e o paciente, além de não afetar os tecidos periféricos evitando lesões inadvertidas.

2.4.9 O item 04 novo, é necessário devido ao tipo de cirurgias abdominais realizadas pela Coloproctologia e pela cirurgia oncológica, pois proporciona acesso para linha de corte de 40mm em espaço de 30mm que é necessário para realização de cirurgia de reto baixo com maior segurança para o paciente, pois lesões de estruturas adjacentes.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Coloproctologia do HFA	TUANE COLLES - 2o Ten OMT
Seção de Coloproctologia	Chefe - Danilla Augusto 1 Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. DA VALIDADE DO PRODUTO

4.1.1 Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade:

4.1.1.1 Quando a validade for superior a 24 (vinte e quatro) meses validade mínima de 60% (Sessenta por cento) a partir da data de fabricação.

4.1.1.2 Quando a validade for igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de fabricação. Com a aplicação exclusiva a este prazo de validade, na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das atas de registro de preços desses materiais, o hospital, poderá em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos materiais no período de validade.

4.2. DO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO

4.2.1. Para o fornecimento do item 03 será necessária a disponibilização, sob regime de comodato, de 1 (um) cabo e 1 (um) gerador de energia compatível com o objeto licitado para cada unidade hospitalar de acordo com a programação das cirurgias, quando forem solicitados pelo HFA durante a vigência da contratação, contendo todos os conectores necessários à sua utilização. Todos estes equipamentos devem ser compatíveis.

4.3. DA ESCOLHA DA MARCA DE REFERÊNCIA

4.3.1. Não se aplica.

4.4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.4.1 O parecer técnico e análise do material serão devolvidos por uma comissão composta pela Chefia da Seção de Coloproctologia e 2 Médicos especialistas em Coloproctologia, que registrarão em formulário o resultado da análise e os critérios

observados, impressão geral do produto/material que justifique ou não o seu emprego na instituição, considerando a opinião dos profissionais que realizarão o teste e se está com conformidade com a descrição técnica do Termo de Referência. A comissão atestará o produto com o nome, assinatura, data em que o parecer foi devolvido.

4.4.2. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias corridos, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço:

4.4.3. HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS: Setor HFA - Sudoeste - Brasília/DF - CEP: 70673-900, Seção de Almoxarifado, seção de recebimento de material, telefone: (61) 3966-2385 ou 3966-2104, quando se tratar de Nota Fiscal com natureza de operação venda, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 7:00 às 16:30h, de segunda a quinta-feira e de 7:00 às 11:30h, na sexta-feira.

4.4.4. A remessa do pedido deverá ser iniciada após o recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

4.4.5. A “ORDEM DE FORNECIMENTO”, será emitida no Sistema SEI do HFA, com o QR de comprovação de autenticidade, assinado Pelo Chefe do SETOR ou seu Substituto.

4.4.6. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada em até 24 (vinte e quatro horas) antes da data da entrega, e formalmente aceita pela Autoridade Competente.

4.4.7. A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

4.4.8. Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

4.4.9. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista no Termo de Referência, na Lei nº 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

4.4.10. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.4.11. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4.12. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.12.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Das possíveis soluções existentes no mercado

5.1.1. Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do HFA.

5.1.1.1. Foi observado que para a aquisição de materiais médicos hospitalares, os estabelecimentos de saúde congêneres, em especial os hospitais e as entidades públicas, realizam a contratação por meio de Pregão Eletrônico, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas.

5.1.1.2. Fruto dos estudos de mercado, a equipe de planejamento encontrou as soluções a seguir expostas para o problema levantado.

5.1.2. **Das Soluções:**

- 5.1.2.1. Solução 1 - Encaminhamento dos pacientes para clínicas e/ou Organizações Civas de Saúde credenciadas;
- 5.1.2.2. Solução 2 - Realizar a aquisição dos materiais e empregá-los em procedimentos com a equipe médica especialista do HFA

5.1.3. **Da análise das soluções:**

- 5.1.3.1 Solução 1 - Não é viável por gerar elevado custo para este Hospital.
- 5.1.3.2. Solução 2 - Mostra-se mais adequada, uma vez que os materiais serão utilizados em procedimentos realizados pela equipe de saúde do HFA. A forma de aquisição adotada é comum no mercado.

5.2. Das possíveis formas de contratação

5.2.1. **Das Formas:**

- 5.2.1.1. Forma 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.
- 5.2.1.2. Forma 2 - Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.
- 5.2.1.3. Forma 3 - Realizar licitação própria.

5.2.2. **Da análise das formas de contratação:**

- 5.2.3. Forma 1 - Não foi encontrada ata de registro de preços disponível para a realização de adesão.
- 5.2.3.1. Forma 2 - Não foi encontrada intenção de registro de preços disponível para participação.
- 5.2.3.2. Forma 3 - É possível a realização de licitação, coordenada pela Divisão de Coordenação Administrativa e Financeira - DCAF, Subdivisão de Aquisições, Licitações e Contratos -SDALC e seus subordinados.

5.3. **Da conclusão**

- 5.3.1. Com o exposto, esta equipe conclui que deve-se optar pela Solução 2, nos termos da Forma 3 para a aquisição dos materiais.

6. **Descrição da solução como um todo**

6. Aquisição de Material Médico Hospitalar para a Seção Central de Proctologia, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.
- 6.1 A necessidade foi demonstrada no item 2 do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.
- 6.2 Os requisitos da contratação foram elencados no item 4 do presente ETP.
- 6.3 Foram analisadas as possíveis soluções no item 5 do presente ETP.

7. **Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

Condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	CATMAT	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	QTDE TOTAL	VALOR TOTAL

1	Grampeador Cirúrgico Circular Intraluminal Formato Corpo: Curvo Material Grampo: Titânio Diâmetro Grampo: Cerca De 28 MM Esterilidade*: Estéril, Descartável	428440	UND	R\$ 971,57	10	R\$ 9.715,70
2	Grampeador Cirúrgico Circular Intraluminal Formato Corpo: Curvo Material Grampo: Titânio Diâmetro Grampo: Cerca De 32 MM Esterilidade*: Estéril, Descartável	428441	UND	R\$ 1.064,70	10	R\$ 10.647,00
03	Instrumento P/ Corte E Coagulação De Vaso / Tecido Modelo: Até 7 Mm Aplicação: P/ Videocirurgia Tipo Ponta: Ponta Curva Dimensão: Cerca De 5 Mm X 36 Cm Haste: Haste Reta, C/ Manopla Compatibilidade: Compatível C/ Bisturi Ultrassônico Esterilidade: Estéril, Uso Único	472221	UND	R\$ 2.316,91	50	R\$ 115.845,50
04	Grampeador Cirúrgico Formato: Curvo Tipo: Cortante Comprimento: Cerca De 40 MM	430376	UND	R\$ 1.815,44	20	R\$

	Modelo: Recarregável, Carregado C/ Grampo Titânio					36.308,80
	Aplicação*: P/ Tecido Espesso					
	Esterilidade: Estéril, Descartável					
VALOR TOTAL DA SOLICITAÇÃO: R\$ 172.517,00						

7.1. Estimativa detalhada:

ITEM	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO MÁXIMA
1	05	10
2	05	10
3	20	50
4	10	20

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 172.517,00

8.1. Os valores constantes da tabela do item 7 do presente Estudo Técnico Preliminar foram obtidos na pesquisa do Mapa de Preços.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A presente aquisição será dividida em itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 03277610000125-0-000006/2024
- II) Data de publicação no PNCP: 19/05/2023
- III) Id do item no PCA: 4190 e 4191
- IV) Classe/Grupo: 6515 - Instrumentos equipamentos e suprimentos médicos e cirúrgicos

V) Identificador da Futura Contratação: 112408-321/2024

11.2. A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pelos chefes da Divisão de Medicina deste Hospital, ratificada pela Diretoria Técnica de Saúde – DTS. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tal material para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA.

11.3. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

12. Classificação quanto a Lei 12.527/20

12.1. Tendo em vista o interesse público e a ampla divulgação do processo de licitação de material de consumo - OPME, apara **Seção de Coloproctologia**, julga-se não haver necessidade de classificação do presente documento nos termos da Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). (Justificativa: atendimento ao Art. 10 da IN ME nº 81/2022 ("Ao final da elaboração do TR, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011").

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. O HFA, por se tratar de hospital terciário e último elo na cadeia de evacuação das Forças Armadas em Brasília e adjacências, recebe pacientes acometidos das mais variadas enfermidades. Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de material cirúrgico a ser empregado no tratamento de pessoas, cuja ausência é prejudicial para o tratamento dos pacientes internados neste nosocômio, além da necessidade de abastecimento dos estoques deste hospital. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo tratamento cirúrgico necessita deste material.

14. Providências a serem Adotadas

13.1. Por se tratar de aquisição de material cirúrgico, não se faz necessária nenhuma adequação.

15. Possíveis Impactos Ambientais

4.1 Os critérios de sustentabilidade exigidos neste Termo de Referência estão de acordo com a Lei nº. 14.133/21 e Instrução Normativa nº 01 de 19/01/2010/SLTI/MPOG, além daqueles baseados na 6ª Edição do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1 Os bens ofertados pela licitante vencedora deverão, em todas as fases do processo e da execução contratual, pautar-se sempre no uso racional de recursos e materiais, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como na geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela UFC, em especial aos artigos 5º e 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1 de 19 de janeiro de 2010 e ao artigo 5º do Decreto 7.746 de 5 de junho de 2012.

4.1.2 Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

4.1.3 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DANILLA AUGUSTO QUEIROZ AZEVEDO PIMENTEL

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 11/12/2024 às 10:47:07.

TUANE COLLES

Agente de contratação